



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Itabirito**  
Rua José Benedito, 139 - Bairro Santa Efigênia - CEP 35450-000 - Itabirito - MG  
- www.ifmg.edu.br

**EDITAL 95/2024**

**Processo Seletivo para Colaborador Externo para atuar em ações de sensibilização, prospecção de projetos e gestão no AIE-ITA - Campus Itabirito**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG - Campus Itabirito, por meio do Ambiente de Inovação e Empreendedorismo (AIE-ITA), em alinhamento com as políticas públicas de estímulo à inovação e ao empreendedorismo tecnológico, anuncia o presente edital. Este edital rege o processo seletivo destinado à seleção de colaborador externo para atuar nas atividades de prospecção e sensibilização, vinculado ao **CONVÊNIO N° 09/2022/IT**. As bolsas estão em conformidade com a **PORTARIA SETEC/MEC N° 19, DE 12 DE ABRIL DE 2023**, que regulamenta o disposto no § 6° do art. 5° da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, **RESOLUÇÃO N° 19 DE 06 DE MAIO DE 2024** que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional da Concessão de Bolsas do IFMG e **PORTARIA N° 553 DE 08 DE MAIO DE 2024** que dispõe sobre o estabelecimento da Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) em relação às modalidades do CNPQ, conforme o Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1. A bolsa será voltada para apoio em atividades desenvolvidas pelo Ambiente de Inovação e Empreendedorismo do IFMG campus Itabirito (AIE-ITA).
- 1.2. Compete à equipe gestora do AIE-ITA orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção dos bolsistas.
- 1.3. A Bolsa de Colaborador externo graduado tem como objetivo o fortalecimento da equipe institucional do AIE-ITA por meio da agregação temporária de profissionais, sem vínculo empregatício, que apoiarão o desenvolvimento de ações de sensibilização, prospecção de projetos e gestão do ambiente.
- 1.4. Compete ao Coordenador de Sensibilização e Prospecção orientar o bolsista em todas as fases do trabalho.
- 1.5. A equipe gestora do ambiente poderá excluir o bolsista e indicar novo candidato para a vaga, se o mesmo não cumprir o plano de trabalho proposto.
- 1.6. Cabe à equipe gestora e ao bolsista incluir a marca do AIE-ITA e o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.
- 1.7. A bolsa será paga mensalmente mediante a apresentação do relatório mensal.
- 1.8. Este Edital está vinculado ao CONVÊNIO N° 09/2022/IT para atendimento de suas propostas.
- 1.9. A comissão avaliadora terá como integrantes os participantes do Comitê Gestor do AIE-ITA e poderá contar com convidados externos ligados a empreendedorismo e inovação.

**2. DO OBJETIVO**

2.1. Selecionar 2 (dois) bolsistas colaboradores externos para atuarem em ações de sensibilização, prospecção de projetos e gestão do ambiente, no intuito de apoiar as atividades referentes à interlocução do AIE-ITA com os públicos interno e externo ao IFMG *campus* Itabirito.

### 3. DO CALENDÁRIO

- 3.1. Publicação do Edital: 12/06/2024 (Site do *campus* - [www.ifmg.edu.br/itabirito](http://www.ifmg.edu.br/itabirito)).
- 3.2. Inscrições: até as 23:59 minutos do dia 23/06/2024, através do formulário disponibilizado no item 4.1.
- 3.3. Análise de documentos solicitados na inscrição: 24/06/2024, podendo ser prorrogável, de acordo com o número de inscritos(as).
- 3.4. Homologação das inscrições: 25/06/2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o número de inscritos(as) (Site do *campus* - [www.ifmg.edu.br/itabirito](http://www.ifmg.edu.br/itabirito)).
- 3.5. Análise dos materiais: 26/06/2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o número de inscritos(as).
- 3.6. Resultado parcial das etapas 1 e 2: 27/06/2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o número de inscritos(as) (Site do *campus* - [www.ifmg.edu.br/itabirito](http://www.ifmg.edu.br/itabirito)).
- 3.7. Prazo para recurso das etapas 1 e 2: Encerra 24 horas após a divulgação do resultado parcial. (Informações no item 10 deste Edital).
- 3.8. Divulgação da lista de selecionados para a etapa 3 (entrevista): 28/06/2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o número de inscritos(as) (Site do *campus* - [www.ifmg.edu.br/itabirito](http://www.ifmg.edu.br/itabirito)).
- 3.9. Entrevistas presenciais: 01/07/2024 e 02/07/2024, em horários previamente divulgados. Local: Sala do AIE-ITA (Sala 313) no IFMG *campus* Itabirito.
- 3.10. Resultado parcial da etapa 3: 03/07/2024.
- 3.11. Prazo para recurso da etapa 3: Encerra 24 horas após a divulgação do resultado parcial. (Informações no item 10 deste Edital).
- 3.12. Divulgação do Resultado final: 05/07/2024. (Site do *campus* - [www.ifmg.edu.br/itabirito](http://www.ifmg.edu.br/itabirito)) podendo ser prorrogável, de acordo com o número de inscritos.
- 3.13. Início das atividades dos bolsistas: 08/07/2024.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente, de forma online, por meio do preenchimento do formulário disponibilizado em: <<https://forms.gle/9ZLXxst3cbdqLA8S7>>.
- 4.2. A inscrição consiste no preenchimento dos seguintes campos:
  - 4.2.1. Nome completo.
  - 4.2.2. E-mail.
  - 4.2.3. Telefone.
  - 4.2.4. CPF.
  - 4.2.5. Envio do currículo lattes ou currículo vitae.
  - 4.2.6. Envio da cópia do diploma de graduação.
  - 4.2.7. Envio do link para acesso ao pitch.
  - 4.2.8. Envio do link para acesso à apresentação de slides.
  - 4.2.9. Informações sobre disponibilidade de horários para atividades presenciais.
- 4.3. As informações sobre o pitch e a apresentação de slides estão disponíveis no item 8 do presente edital.
- 4.4. O preenchimento de todos os campos e o envio dos documentos são de inteira

responsabilidade do candidato.

- 4.5. Currículo lattes ou currículo vitae e diploma devem ser anexados no formato “PDF” e não podem ser superiores a 10.000 KB.
- 4.6. A comissão não se responsabiliza por arquivos corrompidos, que, por algum motivo, não abrem.
- 4.7. A ausência de qualquer documentação indicada como obrigatória no formulário implicará na eliminação do candidato.
- 4.8. Não serão aceitos documentos e materiais enviados fora do local definido no formulário de inscrição.
- 4.9. Para o preenchimento da inscrição o candidato precisa ter um gmail.
- 4.10. O candidato receberá no seu e-mail a cópia da sua inscrição e poderá atualizar a sua inscrição até a data prevista no item 3.2.

## 5. DAS BOLSAS E REQUISISTOS

- 5.1. As bolsas estão em conformidade com a **PORTARIA SETEC/MEC Nº 19, DE 12 DE ABRIL DE 2023**, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, **RESOLUÇÃO Nº 19 DE 06 DE MAIO DE 2024** que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional da Concessão de Bolsas do IFMG e **PORTARIA Nº 553 DE 08 DE MAIO DE 2024** que dispõe sobre o estabelecimento da Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) em relação às modalidades do CNPQ, conforme o Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG.
- 5.2. O custeio das bolsas está vinculado ao CONVÊNIO Nº 09/2022/IT, sendo portanto, considerado fomento externo, captados junto a outros órgãos ou entidades de governo, de agências ou de programas oficiais de fomento e instituições financiadoras públicas ou privadas.
- 5.3. A bolsa do presente Edital possui natureza de doação por ser concedida exclusivamente para proceder projeto ligado a estudos ou pesquisas ficando isenta do imposto de renda e contribuições previdenciárias conforme Art. 20, e Art. 21 da RESOLUÇÃO Nº 19 DE 06 DE MAIO DE 2024 do IFMG.
- 5.4. A bolsa do presente Edital é caracterizada por sua natureza como sendo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e destina-se a apoiar as atividades de servidores, estudantes e colaboradores externos do IFMG em programas ou projetos institucionais de pesquisa aplicada, de desenvolvimento tecnológico, de estímulo à inovação e de empreendedorismo, desde que voltados ao desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço e/ou processo, em apoio à inovação em entes distintos do IFMG, em conformidade com a lei nº 10.973/2004.
- 5.5. A bolsa do presente Edital, de acordo com o perfil do profissional beneficiário e as funções e responsabilidades exercidas em projetos e programas, se enquadra na modalidade de Colaborador Externo, sendo o profissional sem vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do programa/projeto, devendo possuir escolaridade mínima em nível de graduação e conhecimento específico sobre o tema do projeto.
- 5.6. Serão 4 (quatro) bolsas na Modalidade - Colaborador Externo - Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT-D(Graduação) no valor de R\$3600,00 (três mil e seiscentos reais) para cada Colaborador Externo selecionado.
- 5.7. O bolsista ficará sob orientação da Coordenação de Prospecção e Sensibilização do AIE, devendo cumprir os horários e atividades estabelecidas.
  - 5.7.1. A carga horária deverá ser cumprida pelos bolsistas de forma 100% presencial.
    - 5.7.1.1. As atividades presenciais poderão acontecer no IFMG *campus* Itabirito ou em locais onde ocorram atividades relacionadas a ações do AIE-ITA.

- 5.7.1.2. Os horários de atividades presenciais no AIE-ITA, preferencialmente, ocorrerão em turnos fixos de segunda-feira a sexta-feira, dentro do quadro de horários da Tabela 1, podendo sofrer alterações, se necessário, a fim de atender a demandas pontuais do Ambiente, mesmo que fora dos horários previamente definidos na Tabela 1.
- 5.7.1.3. Os turnos terão duração de 6 h/dia, podendo sofrer alteração sem ultrapassar 8h/dia e totalizando 30h/semana.
- 5.7.1.4. Os horários dos turnos serão definidos pela Coordenação de Sensibilização e Prospecção.
- 5.7.1.5. O candidato classificado e selecionado será convocado para atuar, presencialmente, em horário e dia da semana em que se inscreveu no Edital.
- 5.7.1.6. Será desclassificado o candidato que alegar indisponibilidade para atuar no horário para o qual se inscreveu.
- 5.7.1.7. As vagas estão separadas em dois turnos de horários distintos, podendo o candidato se candidatar a ambas as vagas.
- 5.7.1.8. A tabela I indica os requisitos mínimos para a participação no processo seletivo.

**Tabela I: Características da bolsa**

Nomenclatura	Colaborador Externo - Matutino/Vespertino
Horário de Atuação	O horário do turno será definido pela Coordenação de Sensibilização e Prospecção, dentro do intervalo de 07:00 às 15:00 horas
Dias da semana	Segunda-feira a sexta-feira, podendo ser estendido até o sábado, caso seja necessário.
Carga horária semanal:	30h
Duração:	4 meses
Valor mensal:	R\$ 3600,00
Pré-Requisito para Candidatura	Ser graduado em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC e ter disponibilidade para atuar presencialmente.
Nomenclatura	Colaborador Externo - Vespertino/Noturno
Horário de Atuação	O horário do turno será definido pela Coordenação de Sensibilização e Prospecção, dentro do intervalo de 15:00 às 22:00 horas.
Dias da semana	Segunda-feira a sexta-feira, podendo ser estendido até o sábado, caso seja necessário.
Carga horária semanal:	30h
Duração:	4 meses
Valor mensal:	R\$ 3600,00
Pré-Requisito para Candidatura	Ser graduado em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC e ter disponibilidade para atuar presencialmente.

5.8. As bolsas serão concedidas diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura de termo de compromisso em que constam os seus respectivos direitos e obrigações.

5.9. O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta individual, registrada em nome do beneficiário. A conta deve ser de titularidade exclusiva do bolsista.

5.10. A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

5.10.1. o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho do projeto, sem justificativa fundamentada;

5.10.2. a pedido do gestor de programa ou coordenador de projeto, devidamente justificado, quando for necessária a substituição do bolsista;

5.10.3. o não cumprimento do bolsista da carga horária semanal ou dos horários

determinados pela Coordenação de Prospecção e Sensibilização.

5.10.4. a pedido do bolsista.

## **6. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. Ter disponibilidade para reuniões regulares presenciais e/ou virtuais;
- 6.2. Não estar recebendo nenhum outro tipo de bolsa;
- 6.3. Ter curso superior reconhecido pelo MEC.
  - 6.3.1. Os candidatos que não comprovarem a conclusão do curso superior reconhecido pelo MEC serão desclassificados.
- 6.4. Ter disponibilidade para atuar presencialmente nas atividades do projeto.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- 7.1. Cumprir a carga horária semanal, respeitando os horários das atividades e executando as atividades estabelecidas no plano de trabalho.
- 7.2. Enviar o relatório mensal de atividades dentro do prazo previsto.
- 7.3. Apoiar ações de sensibilização e prospecção do AIE-ITA.
- 7.4. Elaborar documentos de cadastramentos, diagnósticos e controles.
- 7.5. Desenvolver matérias de divulgação do Ambiente e de ações de sensibilização e prospecção.
- 7.6. Organizar a agenda do Ambiente.
- 7.7. Prezar pelo bom funcionamento do espaço físico do Ambiente.
- 7.8. Gerenciar as redes sociais do Ambiente.
- 7.9. Dar apoio operacional em eventos internos e externos onde haverá montagem de estandes.

## **8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

- 8.1. O processo de seleção será constituído por três etapas que juntas totalizam 100 pontos.
- 8.2. A primeira etapa será a análise de um vídeo do tipo pitch enviado pelo candidato.
  - 8.2.1. O Pitch deverá ter as seguintes características:
    - 8.2.1.1. Duração de 1 a 5 minutos. Os vídeos que estiverem fora dessa faixa de tempo serão desconsiderados.
    - 8.2.1.2. Ser publicado no youtube na forma de acesso restrito.
    - 8.2.1.3. O candidato deverá aparecer durante todo o vídeo, ou seja, o vídeo NÃO poderá ser feito na forma de animação ou apresentação de slides com narração.
    - 8.2.1.4. Durante o vídeo, o candidato deverá apresentar as seguintes informações:
      - 8.2.1.4.1. Breve descrição da sua formação acadêmica e profissional.
      - 8.2.1.4.2. Sua concepção sobre ambientes de inovação e empreendedorismo.
      - 8.2.1.4.3. Como sua formação e sua trajetória acadêmica e profissional podem contribuir para o desenvolvimento do AIE-ITA.
      - 8.2.1.4.4. Suas motivações para fazer parte da equipe do AIE-ITA.
      - 8.2.1.4.5. Descrição das suas principais competências, habilidades e expectativas enquanto bolsista do Ambiente.
  - 8.2.2. O Pitch será avaliado através da atribuição de notas inteiras, considerando os critérios apresentados na Tabela II.

**Tabela II: Critérios de avaliação do pitch**

Item avaliado	Pontuação máxima
Relação da formação acadêmica e profissional com atividades de inovação e empreendedorismo. 0 – Não há relação. 1 a 3 - Há pouca relação. 4 a 6 - Há uma boa relação. 7 a 9 - Há uma grande relação. 10 - Há uma relação total.	10 pontos
Motivações para fazer parte da equipe do AIE-ITA. 0 - Não demonstrou motivação. 1 a 3 – Demonstrou pouca motivação ou não apresentou argumentos que justifiquem a motivação declarada. 4 a 6 - Demonstrou motivação relacionada apenas a questões financeiras. 7 a 10 - Demonstrou motivação e conectou as atividades do Ambiente ao seu desenvolvimento profissional, acadêmico ou pessoal.	10 pontos
Nível de conhecimento sobre inovação e empreendedorismo. 0 - Não apresentou 1 ou 2 - Apresentou informações superficiais. 3 ou 4 - Apresentou conhecimento suficiente. 5 a 7 - Apresentou grande conhecimento. 8 a 10 - Apresentou grande conhecimento e trouxe sugestões e novas ideias para melhorar as ações do Ambiente voltadas a atividades de sensibilização e prospecção nas áreas de inovação e empreendedorismo.	10 pontos
Descrição das suas principais competências, habilidades e expectativas enquanto bolsista do Ambiente. 0 - Não apresentou 1 ou 2 - Apresentou de forma superficial e genérica. 3 ou 4 - Apresentou de forma clara, mas incompleta. 5 a 7 - Apresentou de forma clara e completa, mas sem argumentação. 8 a 10 - Apresentou de forma clara e completa, e com argumentação.	10 pontos
Total	40 pontos

8.2.3. O Pitch será analisado por comissão avaliadora que terá como integrantes os participantes da Comissão Gestora do AIE-ITA e poderá contar com convidados externos ligados a empreendedorismo e inovação.

8.2.4. O link do Pitch deverá ser enviado no espaço indicado no formulário de inscrição.

8.3. A segunda etapa será a análise de uma apresentação de slides sobre ambientes de inovação e empreendedorismo enviada pelo candidato.

8.3.1. A apresentação deverá ter as seguintes características:

8.3.1.1. No máximo 10 slides. As apresentações que estiverem fora dessa quantidade serão desconsideradas.

8.3.1.2. Ser criado utilizando um software de apresentação, como, por exemplo, PowerPoint, Canva, Impress.

8.3.1.3. Na apresentação, o candidato deverá apresentar as seguintes informações:

8.3.1.3.1. O que são ambientes de inovação e empreendedorismo.

8.3.1.3.2. Quais os objetivos destes ambientes.

8.3.1.3.3. Exemplos de ambientes de inovação.

8.3.1.3.4. Quais os benefícios.

8.3.2. A análise da apresentação será realizada conforme o barema apresentado na Tabela III.

**Tabela III: Barema da Apresentação.**

Requisito avaliado	Pontuação	Pontuação máxima
Parte escrita	Correção ortográfica, gramatical e de concordância verbal: 5 pontos. Formatação: 3 pontos	8 pontos
Imagens/animações	Proporcionalidade: 2 pontos. Qualidade e definição: 2 pontos. Relação com o conteúdo: 2 pontos.	6 pontos
Conteúdo sobre o tema	Correção: 4 pontos. Adequação ao tema: 4 pontos. Clareza: 2 pontos. Objetividade: 2 pontos. Abrangência: 2 pontos. Referências bibliográficas: 2 pontos	16 pontos
Total:		30 pontos

8.3.3. A apresentação será analisada por comissão avaliadora que terá como integrantes os participantes da Comissão Gestora do AIE-ITA e poderá contar com convidados externos ligados a empreendedorismo e inovação.

8.3.4. O link da apresentação deverá ser enviado no espaço indicado no formulário de inscrição.

8.4. A terceira etapa consiste em uma entrevista individual presencial, de caráter classificatória, que será realizada com, no máximo, 10(dez) candidatos, melhores classificados nas fases 1 e 2.

8.4.1. A classificação será definida pela ordem decrescente da soma das notas dos candidatos nas etapas 1 e 2.

8.4.2. As entrevistas serão agendadas pela Equipe Gestora e divulgadas no site do campus, conforme o calendário apresentado no item 3 deste edital.

8.4.3. A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na tabela IV.

**Tabela IV: Critérios de avaliação da entrevista**

Item avaliado	Pontuação máxima
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, além de clareza em expor a motivação para trabalhar no Ambiente de Inovação.	10 pontos
Conhecimento sobre os processos de pré-incubação e incubação, sendo capaz de descrever de forma clara os objetivos e desafios de cada um desses processos.	10 pontos
Conhecimento sobre inovação e Marco Legal da Inovação, sendo capaz de discorrer sobre o tema, bem como, sua importância e benefícios.	10 pontos
Total:	30 pontos

8.5. A nota final do candidato será obtida por meio do somatório das pontuações obtidas nas três etapas do processo seletivo.

8.6. Os candidatos que obtiverem nota total inferior a **60% do total** serão eliminados do processo seletivo.

8.7. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

8.7.1. obtiver maior nota no Pitch;

- 8.7.2. obter a maior nota na Entrevista;
- 8.7.3. obter a maior nota na Apresentação;
- 8.7.4. tiver maior idade.

## 9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado final será divulgado no dia 05/07/2024, podendo ser prorrogável, de acordo com o número de inscritos.
- 9.2. A divulgação do resultado final ocorrerá através de publicação no Site do *campus* - [www.ifmg.edu.br/itabirito](http://www.ifmg.edu.br/itabirito).
- 9.3. Os resultados finais desta chamada são os seguintes:
  - 9.3.1. CLASSIFICADO e SELECIONADO: Candidatos que foram classificados e receberão a bolsa.
  - 9.3.2. CLASSIFICADO e NÃO SELECIONADO: Candidatos que foram classificados e que ficarão no cadastro de reserva.
  - 9.3.3. NÃO CLASSIFICADO: Candidatos que foram eliminados do processo seletivo e não farão parte do cadastro de reserva.
- 9.4. Os candidatos CLASSIFICADOS poderão ser convidados a assumir a bolsa, em caso de desistência ou exclusão do bolsista, seguindo a ordem de classificação do resultado final da chamada.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à equipe gestora do AIE-ITA e encaminhados com o título RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTA EDITAL [Número/Ano], através do e-mail [aie.itabirito@ifmg.edu.br](mailto:aie.itabirito@ifmg.edu.br).
- 10.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado parcial, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG *campus* Itabirito.
- 10.3. Somente será analisado o recurso enviado via e-mail institucional do AIE-ITA e dentro do prazo indicado no item 10.2.
- 10.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos resultados dos recursos.
- 10.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos e/ou específicos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Equipe Gestora do AIE-ITA.
- 11.2. O ato de inscrição gera a presunção de que o bolsista conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 11.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso como bolsista, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 11.4. O plágio de conteúdo, as inverdades e/ou omissões de dados relevantes, assim como fraude e/ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e/ou exclusão, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.
- 11.5. Ficará reservado à Equipe Gestora solicitar, a qualquer momento, a devolução aos cofres públicos dos recursos recebidos quando constatado e/ou comprovado inveracidade das



informações e/ou o descumprimento das normas deste edital.

11.6. A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Equipe Gestora em caso do não cumprimento do Plano de Trabalho ou das obrigações do bolsista descritas no item 7.

11.7. Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no edital.

11.8. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.9. O resultado parcial e o resultado final serão homologados pelo diretor do IFMG *campus* Itabirito.

11.10. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail [aie.itabirito@ifmg.edu.br](mailto:aie.itabirito@ifmg.edu.br).

Itabirito, 12 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Cambraia Soares, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Itabirito**, em 12/06/2024, às 10:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1944090** e o código CRC **7BD948D7**.

23810.000365/2024-81

1944090v1